



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador 390, de 28 de março de 2025

Dispõe sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Subdelegação nº 1.327/2013, celebrado entre Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO e BRK Ambiental Goiás S.A , conforme processo nº 202300052000172.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o Contrato de Subdelegação nº 1.327/2013 (68281820), celebrado entre Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO e BRK Ambiental Goiás S.A., que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o PARECER AGR/PROCSET-06066 Nº 7/2025 (70157563) da Procuradoria Setorial, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o DESPACHO Nº 473/2024/GAB (72270628) da Procuradoria Geral do Estado de Goiás, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Relatório nº 113/2025 AGR / CREG2-16167 (72507974) / Voto nº 101/2025 AGR / CREG2-16167 (72508554), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 28 de março de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a minuta do 6º Termo Aditivo (71573478) ao Contrato de Subdelegação de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário e Serviços Complementares nº 1.327/2013 (68281820), desde que atendidas as condicionantes indicadas pelo Parecer Jurídico AGR/PROCSET nº 7/2025 (70157563), complementado pelo Despacho nº 460/2025/AGR/PROCSET (72071011), da Procuradoria Setorial da AGR, e o Parecer Jurídico SEINFRA/PROCSET nº 29/2025 (71015188), da Procuradoria Setorial da SEINFRA.

Art. 2º. Autorizar o Conselheiro Presidente a subscrever o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Subdelegação nº 1.327/2013.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 28 dias do mês de março de 2025.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 28/03/2025, às 10:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **72519518** e o código CRC **EA1C0197**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº  
202300052000172



SEI 72519518